

PARECER CME Nº 003/2017

Toma ciência da parceria firmada entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para o atendimento de turma de Educação Infantil, Pré-Escola e autoriza o uso do espaço físico na Escola Estadual de Ensino Fundamental José Martins Correa Filho, para o atendimento da Pré-Escola 4 e 5 anos, com matrículas vinculadas a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Machado Ramos, e solicita providências.

O Conselho Municipal de Educação recebeu Ofício nº 23, de 08 de março de 2017, da Secretaria Municipal da Educação, solicitando visita técnica de autorização do espaço físico para atendimento de turma de Pré Escola 4 e 5 anos, na Escola Estadual de Ensino Fundamental José Martins Correa Filho, localizada em Pinheirinhos, neste município.

Na sequência, o Conselho Municipal de Educação recebeu, também, o Ofício nº 41, de 03 de abril de 2017, da Secretaria Municipal da Educação, que responde ao Ofício nº 17/2017, do Conselho Municipal de Educação, a respeito do convênio entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Estado do Rio Grande do Sul. A Secretaria Municipal da Educação informa que o convênio, até o momento, ainda não foi assinado, em razão de que a Secretaria de Educação do Estado ainda não encaminhou, mas já informou que os espaços estão disponíveis para uso do Município. Em relação as competências dos conveniados, a Secretaria Municipal da Educação informa que cabe ao Estado ceder ao Município o espaço físico para o atendimento a pré-escola, bem como os equipamentos das salas e os espaços comuns a todas as crianças. Ao município, cabe disponibilizar o professor para o atendimento às crianças do convênio, a operacionalização das matrículas vinculando as mesmas a rede pública municipal e as despesas decorrentes da manutenção e dos investimentos das classes de Educação Infantil. Foi informado, também, que assim que o convênio for assinado, por ambas as partes, o mesmo será encaminhado a este Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação analisou a situação e entende a importância da garantia do direito de acesso destas crianças a escola, como também, a responsabilidade de ambas as partes envolvidas neste convênio, pois trata-se de crianças que serão matriculadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Machado Ramos, sendo atendidas pela concepção pedagógica estabelecida pela referida escola no seu Plano Pedagógico da Educação Infantil, porém em outro espaço.

O Conselho Municipal de Educação visitou a escola em 21 de março de 2017 e verificou que:

- a sala destinada para atender as crianças de 4 e 5 anos de idade na Educação Infantil é a mesma que atende em turno inverso, os alunos do 4º e 5º ano (multisseriada);
- a sala está organizada com mesas coletivas e ambiente para hora do conto, literatura infantil e jogos;
- há pouca variedade e quantidade de brinquedos;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívar s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

- a praça de brinquedos possui balanço, escorregador, 2 casinhas de alvenaria e gira - gira e está instalada em espaço amplo e gramado;
- a escola dispõe, também, de área coberta para recreação.

Um banheiro passou por reforma para atender esta demanda, mas não foi colocado vaso sanitário em tamanho adequado a faixa etária a ser atendida.

O Conselho Municipal de Educação declara estar ciente da parceria firmada e autoriza o atendimento de turma da Educação Infantil, Pré-Escola - 4 e 5 anos, na Escola Estadual de Ensino Fundamental José Martins Correa Filho, localizada em Pinheirinhos, em Santo Antônio da Patrulha e solicita providências imediatas:

- aquisição de brinquedos em quantidade e diversidade suficientes e de acordo com a faixa etária a ser atendida;
- troca do vaso sanitário por outro em tamanho adequado a faixa etária a ser atendida, no banheiro que passou por reforma para este fim.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de Abril de 2017.

Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Cristiane da Silva Vargas
Eliandra Rosa dos Santos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Josefina Rancheski Hablich
Renata Becker Krás Borges
Silvani da Silva Ramos

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 18 de Abril de 2017.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME